



PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025

ANEXO 4 – CADERNO DE ENCARGOS AMBIENTAIS

**CONCESSÃO PATROCINADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO
E REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXPLORAÇÃO DO
SISTEMA DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE VEÍCULOS E PASSAGEIROS DENOMINADO
SISTEMA DE TRAVESSIAS.**

SÃO PAULO - SP

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

SUMÁRIO

1. DIRETRIZES	1
2. LICENCIAMENTO AMBIENTAL	3
3. INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP	4
4. INTERFERÊNCIA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	4
5. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	5
6. RESÍDUOS SÓLIDOS	6
7. EFLUENTES LÍQUIDOS	6
8. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS	7
9. RELAÇÃO COM CONTRATADAS E SUBCONTRATADAS	8
10. RELATÓRIOS DE SUPERVISÃO DE SMS	8
11. PLANOS DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAIS (PEI)	8
12. PASSIVO AMBIENTAL	9
13. GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS	10
14. CARREIRA E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS ESTALEIROS	11
15. DRAGAGENS	11
16. IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS E OBRIGAÇÕES GERAIS	12
17. EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS	15



PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

1. DIRETRIZES

1.1. O presente ANEXO estabelece as exigências ambientais mínimas que deverão ser atendidas pela CONCESSIONÁRIA, sem prejuízo das demais exigências decorrentes do cumprimento da legislação ambiental, da regulação estabelecida pelos órgãos ambientais competentes e o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial.

1.2. As exigências ambientais mínimas e as demais exigências decorrentes do cumprimento da legislação ambiental ou da regulação estabelecida pelos órgãos ambientais competentes previstas no item 1.1 constituem INVESTIMENTOS.

1.3. O cumprimento das demais condições determinadas pela legislação ambiental para a exploração do SISTEMA DE TRAVESSIAS, cujo risco ou responsabilidade não estejam expressamente alocadas ao PODER CONCEDENTE ou à ARTESP no CONTRATO e no presente ANEXO, constituem obrigações e riscos da CONCESSIONÁRIA.

1.4. A materialização de riscos decorrentes dos passivos ambientais será arcada pela PARTE a quem tenham sido alocados, conforme disciplinado pelo CONTRATO e por este ANEXO.

1.5. Todas as operações no SISTEMA DE TRAVESSIAS devem considerar as práticas de controle ambiental e sustentabilidade como pauta permanente, interiorizada e integrada em todo o organograma da CONCESSIONÁRIA, incluindo colaboradores diretos e a alta direção, bem como terceirizados, subcontratados e fornecedores, seguindo obrigatoriamente o arcabouço legal ambiental e buscando promover as boas práticas complementares de sustentabilidade.

1.6. A CONCESSIONÁRIA é responsável pela elaboração de PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO, que deverão ser apresentados até o final da ETAPA DE OPERAÇÃO ASSISTIDA.

1.6.1. Deverão ser elaborados e atualizados, nos termos deste ANEXO, os PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO apresentados a seguir, mas não se limitando aos descritos abaixo:

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

- a)** Gestão de resíduos;
- b)** Abastecimento e troca de óleo de EMBARCAÇÕES;
- c)** Soldagem e corte a quente;
- d)** Capacitações e treinamentos;
- e)** Tratamento de superfícies;
- f)** Içamento e movimentação de cargas;
- g)** Máquinas, equipamentos e ferramentas;
- h)** Trabalho em altura (NR-35), Trabalho em Espaços Confinados (NR-33), Trabalho Submerso (NR-15), Trabalho embarcado (NR-30);
- i)** Controle de emissões atmosféricas; e
- j)** Operação naval.

1.6.2. A ARTESP poderá solicitar a elaboração de novos PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO sobre quaisquer outros temas, atividades, iniciativas ou práticas que julgar pertinentes a qualquer tempo durante o PRAZO DA CONCESSÃO.

1.6.3. A ARTESP poderá determinar a reelaboração, total ou parcial, de qualquer PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO, estabelecendo o prazo para atendimento da revisão no ato que solicitar sua revisão pela CONCESSIONÁRIA.

1.6.4. Nos PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO, devem estar refletidas, inclusive, condicionantes do licenciamento ambiental (quando aplicável), as normas trabalhistas, ambientais e da Marinha aplicáveis, a fim de garantir boas práticas ambientais, de saúde e segurança dos trabalhadores e dos USUÁRIOS, sendo necessária sua revisão em frequência anual ou quando assim solicitado pela ARTESP.

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

1.6.5. Os PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO deverão descrever em detalhes as atividades do trabalho, incluindo os principais conceitos, os requisitos legais e normativos, procedimentos específicos, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), emergências, riscos, Normas Regulamentadoras (NRs) à Lei de Consolidação de Leis Trabalhistas (CLT), competências, mecanismos de registro, controle e ações preventivas para a execução segura das atividades.

1.6.6. A CONCESSIONÁRIA deverá dar publicidade, treinamento e reciclagem dos PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO de modo a garantir o seu atendimento integral por seus colaboradores internos e contratados.

1.6.7. A CONCESSIONÁRIA deverá dar ciência às empresas subcontratadas ou terceirizadas sobre os PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO e exigir, pelos meios juridicamente admitidos, que obedeçam aos critérios neles previstos, responsabilizando-se, a CONCESSIONÁRIA, perante o PODER CONCEDENTE e a ARTESP, pelo efetivo cumprimento dos PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO por seus agentes, empregados, assim como por seus contratados e subcontratados. Durante a elaboração, revisão e efetiva execução dos PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO, é vedado à CONCESSIONÁRIA a previsão ou adoção de medidas que possam, de qualquer maneira, agravar os passivos ambientais identificados, dificultar ou impedir a sua resolução.

1.6.8. A atuação da ARTESP com fundamento nos itens 1.6.2e 1.6.3acima não ensejará direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO por eventuais custos gerados à CONCESSIONÁRIA.

2. LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.1. Para os TERMINAIS e ESTALEIROS que compõem o SISTEMA DE TRAVESSIAS nos termos do ANEXO 2, que contam com licenciamento ambiental válido, conforme licenças previstas no APÊNDICE 4, a CONCESSIONÁRIA deverá tomar todas as medidas necessárias para manter as LICENÇAS AMBIENTAIS válidas, atender todas as condicionantes por elas disciplinadas para a operação do

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

SERVIÇO ADEQUADO, bem como providenciar a renovação das licenças dentro do prazo legal.

2.2. Para os TERMINAIS e ESTALEIROS que compõem o SISTEMA DE TRAVESSIAS que não contam com licenciamento ambiental válido, mas que requeiram licenciamento nos termos da legislação e regulação ambientais aplicáveis, a CONCESSIONÁRIA deverá providenciar o licenciamento perante o órgão ambiental competente.

2.2.1. A CONCESSIONÁRIA é responsável pelo cumprimento de todas as condicionantes decorrentes das novas LICENÇAS AMBIENTAIS.

2.3. Para o NOVO TERMINAL em São Sebastião que irá compor o SISTEMA DE TRAVESSIAS, nos termos do ANEXO 2 e ANEXO 3C, a CONCESSIONÁRIA deverá providenciar o licenciamento perante o órgão ambiental competente.

2.4. A partir da DATA DE INÍCIO do CONTRATO, constitui obrigação da CONCESSIONÁRIA o registro documental com a comprovação dos atendimentos das exigências e de manutenção das LICENÇAS AMBIENTAIS.

2.5. A Concessionária deverá se responsabilizar por todos os programas ambientais da etapa de implantação, no caso do Novo Terminal de São Sebastião, bem como por todos os programas ambientais da etapa de operação do sistema de travessias previstos nos processos de licenciamento ambiental e para atendimento aos Quadros Ambiental e Social do Banco Mundial. Os programas ambientais previstos são apresentados no **item 17.16** deste Anexo.

3. INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

3.1. Os TERMINAIS das TRAVESSIAS, descritos no ANEXO 2, estão localizados em ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, cuja supressão da vegetação foi realizada no passado para permitir a instalação dos TERMINAIS, atracadouros e flutuantes das TRAVESSIAS.

3.2. Qualquer nova supressão de vegetação deverá ser autorizada por órgão competente, nos casos de delegação de competência, em processo específico para obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV e/ou intervenções em

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

APP, observadas as hipóteses previstas na Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica), Lei Estadual nº 13.550/2009 (Lei do Cerrado) e a eventual necessidade de consulta aos órgãos ambientais.

4. INTERFERÊNCIA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

4.1. Todas as travessias incidem em uma Unidade de Conservação ou em suas Zona de Amortecimento, dessa maneira deverão ser obtidas as anuências do órgão gestor das mesmas, no caso de Unidades de Conservação sem Zona de amortecimento definida, deverá ser considerado a distância mínima de 3.000 metros, com exceção às Áreas de Proteção Ambiental e Reservas Particular do Patrimônio Natural (RPPN), nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000 e Resolução CONAMA nº 428/2010.

5. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

5.1. O terminal de Cananéia, das Travessias Hídricas de Cananéia - Ilha Comprida e Cananéia - Ariri, localizadas no Litoral Sul, está inserido no Centro Histórico de Cananéia, que é tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT) e portanto, será necessário obter anuência do órgão em questão para implantação das melhorias previstas, nos termos da Resolução da Secretaria de Cultura (SC) - 71 de 19/12/2017.

5.2. A CONCESSIONÁRIA deverá também garantir gestão adequada sobre os demais usos existentes na área operacional (comerciais, equipamentos públicos, entre outros), inclusive quando demandar eventuais desocupações e/ou desapropriações em função dos INVESTIMENTOS.

6. DESLOCAMENTO FÍSICO OU ECONÔMICO

6.1. Quando for necessário executar processos de deslocamento físico ou econômico, a CONCESSIONÁRIA deverá adotar as seguintes ações:

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

- a)** Efetuar o cadastro socioeconômico das pessoas afetadas pelo projeto, a fim de definir o planejamento das ações de deslocamento e indenizações necessárias;
- b)** Avaliar as perdas físicas e econômicas decorrentes do processo de deslocamento, sejam elas temporárias ou permanentes, decorrentes do processo;
- c)** Garantir a indenização das benfeitorias e terrenos (quando aplicável) pelo custo de reposição (sem considerar depreciação de benfeitoria) e valor de mercado, bem como garantir a alocação de verbas indenizatórias pela perda de renda variável (aplicável à deslocamentos econômicos) ou outro tipo de compensação equivalente (aplicável a deslocamentos), a fim de restabelecimento e/ou melhorias das condições de vida.
- d)** Estabelecer mecanismos de consulta e engajamento das partes interessadas;
- e)** Acompanhar o processo de restabelecimento das condições de vida após a finalização do deslocamento econômico.

7. RESÍDUOS SÓLIDOS

7.1. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar, revisar e atualizar sempre que necessário o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS para os TERMINAIS, EMBARCAÇÕES e ESTALEIROS, adotando as melhores técnicas para minimizar os impactos dos resíduos sólidos potencialmente poluidores gerados nas áreas de manutenção e pelos USUÁRIOS do SISTEMA DE TRAVESSIAS.

7.2. É obrigação da CONCESSIONÁRIA implementar o PGRS, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final, bem como a eliminação dos riscos, a proteção à saúde e ao ambiente.

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

7.3. Cabe à CONCESSIONÁRIA promover ampla divulgação e treinamento do PGRS entre os colaboradores e funcionários, próprios ou de suas subcontratadas, que vão operar o SISTEMA DE TRAVESSIAS.

7.4. É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA o armazenamento e destinação adequada dos resíduos sólidos e líquidos existentes, acumulados e gerados, de modo a não promover novas contaminações do solo, em conformidade a Norma ABNT NBR 10004 e ABNT NBR 12235, ou outra que vier a substituir, incluindo produtos químicos e resíduos, os óleos lubrificantes usados, filtros de óleo, embalagens e resíduos de tintas, vernizes, solventes, produtos de limpeza e afins.

8. EFLUENTES LÍQUIDOS

8.1. A CONCESSIONÁRIA deverá bombear e depositar em tanques para a destinação adequada as águas oleosas, borras de óleo, fluídos lubrificantes de sistemas hidráulicos e do motor ou óleo eventualmente vazados em caixarias e casas de máquinas que integram o SISTEMA DE TRAVESSIAS.

8.2. Os TERMINAIS e ESTALEIROS que compõem o SISTEMA DE TRAVESSIAS, nos termos do ANEXO 2, deverão apresentar locais de armazenamento adequado das águas oleosas, impossibilitando pequenos vazamentos e a contaminação do solo e águas subterrâneas em conformidade com a ABNT NBR 12235.

8.3. Os locais de armazenamento dos efluentes não deverão estar expostos às chuvas e intempéries, impedindo o acúmulo significativo e aumento de volume de águas contaminadas com óleo para a destinação correta.

8.4. Os efluentes domésticos gerados nos banheiros dos TERMINAIS e ESTALEIROS deverão contar com adequação ambiental e sanitária para o tratamento e destinação, em atendimento à legislação e ao licenciamento ambiental.

8.5. Deverão ser priorizadas as conexões ao sistema municipal de coleta de esgoto sempre que tecnicamente viável e disponível na localidade de cada terminal. Na impossibilidade dessa alternativa, deverão ser dadas soluções de engenharia à

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

disposição dos efluentes domésticos, como biodigestores, fossas sépticas ou outra solução aceita pelos órgãos.

8.6. Cabe à CONCESSIONÁRIA dar destinação adequada aos efluentes líquidos gerados por banheiros e outras instalações localizados nos TERMINAIS, bem como garantir que não contribuam com contaminações do solo ou mesmo das águas superficiais, realizado a manutenção e reavaliação dos sistemas existentes.

9. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E TROCA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICOS

9.1. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO para o regramento de abastecimento das EMBARCAÇÕES, bem como da troca de óleos lubrificantes e hidráulicos com conteúdo compatível e integrados com licenciamento ambiental e com os PLANOS DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAIS, existentes para cada TRAVESSIA, e citados no item 11 deste ANEXO.

9.1.1. O PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO para abastecimento e trocar de óleos lubrificantes e hidráulicos mencionado no item 8.1, acima, deve estar em consonância com as normas e procedimentos específicos, tais como: Norma Regulamentadora (NR) 20, NR 16, NR 29; Resolução CONAMA nº 398/2008; Lei Federal nº 9.966/2000; Decreto Federal nº 96.044/1988; Resolução DP nº 29.2011/2011; Resolução ANP nº 52/2010; NBR nº 7500; NBR nº 7503; NBR nº 14.725.

9.2. Todos os esforços da CONCESSIONÁRIA deverão ser tomados para gerenciar os riscos e evitar vazamento de óleo ao mar durante os abastecimentos, fato que pode implicar em impactos ambientais, autuação, criminalização, obrigação de reparação do dano, além das penalidades previstas no CONTRATO e no ANEXO 11.

10. RELAÇÃO COM CONTRATADAS E SUBCONTRATADAS

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

10.1. Aos contratos com terceiros, a CONCESSIONÁRIA deverá fazer constar os requisitos de Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional – SMS, trazendo as diretrizes para a proteção do trabalhador e do meio ambiente em função dos serviços contratados.

i. Deverá constar também que o não atendimento das obrigações estabelecidas de SMS configura descumprimento contratual, podendo motivar penalizações ou mesmo a rescisão contratual, conforme as condições estabelecidas.

ii. Os contratos com terceiros deverão ser aderentes às Normas Regulamentadoras (NRs), as quais são complementares ao Capítulo V, do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11. RELATÓRIOS DE SUPERVISÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA - SMS

11.1. A CONCESSIONÁRIA deverá promover supervisão de SMS, com a emissão de notificações de não conformidades ambientais de suas atividades, incluindo as subcontratadas, ensejando ações corretivas documentadas, em que, para o caso de não atendimento às condições legais ou as estabelecidas em contrato, poderá implicar em sanções e penalidades previstas.

11.2. Os Relatórios de Supervisão de SMS deverão estar acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

12. PLANOS DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAIS (PEI)

12.1. A CONCESSIONÁRIA será obrigada a elaborar e atualizar os PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL para cada uma das TRAVESSIAS que compõem o SISTEMA DE TRAVESSIAS até o final da ETAPA DE OPERAÇÃO ASSISTIDA , em atendimento às normas constantes na Lei Federal nº 9.966/2000 e Resolução CONAMA nº 398/2008 e/ou quaisquer outras aplicáveis ou que venham a substituí-

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

las, incluindo sua aprovação pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB.

12.2. A CONCESSIONÁRIA deverá dar ciência do PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL ao seu quadro de funcionários, incluindo aqueles vinculados às contratadas e subcontratadas, realizando treinamentos periódicos e exercícios simulados.

12.3. É obrigação da CONCESSIONÁRIA revisar e manter atualizados os PLANOS DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAIS de cada localidade atualizados.

12.4. É obrigação da CONCESSIONÁRIA manter os materiais e equipamentos de resposta às emergências especificados nos PLANOS DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAIS em bom estado de conservação, em quantidade adequada e armazenados em local de rápido acesso.

13. PASSIVO AMBIENTAL

13.1. A CONCESSIONÁRIA deverá endereçar e tratar integralmente os passivos ambientais, entre os quais, aqueles listados no APÊNDICE 4, por sua conta e risco.

13.2. A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar o RELATÓRIO DE VISTORIA DO SISTEMA, nos termos do ANEXO 20, com o objetivo de identificar passivos que não estejam indicados no APÊNDICE 4, ou que deles decorram, e submeter à ARTESP para aprovação.

13.3. Todos os passivos ambientais deverão ser recuperados acompanhando o cronograma de INVESTIMENTOS do ANEXO 3C, relacionado à reabilitação da infraestrutura terrestre e marítima existente, com exceção dos passivos relacionados a áreas com potencial de contaminação, tendo em vista a necessidade de atender ao disposto na legislação vigente sobre as etapas de gerenciamento de áreas contaminadas, conforme será abordado no item 13 deste ANEXO.

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

14. GERENCIAMENTO DE ÁREAS CONTAMINADAS

14.1. A CONCESSIONÁRIA deverá seguir as diretrizes para o gerenciamento de áreas contaminadas em um processo de licenciamento ambiental descritas na Decisão de Diretoria da CETESB nº 056/2024/IE, de 22 de julho de 2024, e Decisão de Diretoria nº 38/2017/C, de 07 de fevereiro de 2017 – Anexo 3: *Diretrizes para o Gerenciamento de Áreas Contaminadas no Âmbito do Licenciamento Ambiental*. No que tange ao licenciamento de empreendimentos em áreas que abrigam Áreas com Potencial de Contaminação – AP, ou Áreas Suspeitas de Contaminação – AS, deverá ser precedido de estudo de Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória, submetido previamente à CETESB.

14.2. Caberá à CONCESSIONÁRIA:

- i. em caso de confirmação de contaminação, seguir o procedimento de gerenciamento de áreas contaminadas e realizar o estudo de investigação detalhada e avaliação de risco toxicológico à saúde humana;
- ii. constatando risco toxicológico para os receptores, atender às metas de remediação elaboradas para a área e realizá-la, incluindo gerenciamento ambiental e a adequação das áreas, com base na legislação vigente aplicável ao tema, respeitada a alocação de riscos prevista no CONTRATO;
- iii. o monitoramento para encerramento e pós-intervenção, após serem atingidas as metas de remediação definidas para a área, até que a área possa ser classificada como Área em Processo de Monitoramento para Reabilitação – AMR;
- iv. as etapas de investigação confirmatória, investigação detalhada, avaliação de risco toxicológico à saúde humana e remediação poderão ser avaliadas para que seja realizado um reequilíbrio econômico-financeiro no contrato, tendo em vista as suas incertezas;

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

v. a realização de atividades de manutenção de equipamentos somente sobre áreas impermeabilizadas com captação e segregação dos resíduos gerados; e

vi. a manutenção nos tanques aéreos e em suas áreas de contenção, de modo a garantir estanqueidade destes.

14.3. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar um cronograma para ARTESP, após o final da FASE DE TRANSIÇÃO, das etapas de investigação de áreas contaminadas.

15. CARREIRA E IMPERMEABILIZAÇÃO DOS ESTALEIROS

15.1. Caberá à CONCESSIONÁRIA a impermeabilização de áreas operacionais e a readequação da carreira de todos os ESTALEIROS, em atendimento às exigências técnicas constantes do APÊNDICE 5.

15.2. Visando minimizar os riscos de contaminação, cabe à CONCESSIONÁRIA fazer adequações na carreira de cada ESTALEIRO para que a manutenção das embarcações seja realizada em dique seco, com sistema de drenagem e contenção de sólidos e efluentes líquidos.

15.3. A CONCESSIONÁRIA também deverá executar a impermeabilização do solo em trechos operacionais dos ESTALEIROS.

15.4. Constitui obrigação da CONCESSIONÁRIA gerir os resíduos de manutenção das EMBARCAÇÕES gerados nas carreiras existentes em todos os ESTALEIROS do SISTEMA DE TRAVESSIAS, descritos no ANEXO 2, de modo a não permitir que contaminem o solo e a água.

16. DRAGAGENS

16.1. Caso seja identificada alguma necessidade de realização de dragagens nos TERMINAIS, mesmo que estas não sejam corriqueiras em função dos calados

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

operacionais das balsas, caberá à CONCESSIONÁRIA conduzir eventual processo de licenciamento ambiental da atividade, à luz do regramento específico da atividade, em especial aquele dado pela Resolução CONAMA nº 454/12 e Resolução Estadual SMA nº 36/17 e/ou quaisquer outras aplicáveis ou que venham a substituí-las.

17. IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS E OBRIGAÇÕES GERAIS

17.1. Cabe à CONCESSIONÁRIA conduzir o gerenciamento ambiental do SISTEMA DE TRAVESSIAS de modo a minimizar os impactos e riscos ambientais em conformidade com a legislação ambiental aplicável e práticas de sustentabilidade e possibilitando o atendimento integral às exigências técnicas das LICENÇAS AMBIENTAIS, para que suas renovações transcorram sem entraves e que não ocorram infrações durante a concessão.

17.2. Caberá à CONCESSIONÁRIA implantar práticas e procedimentos que impeçam vazamentos de óleo lubrificante e combustível ao mar, crônicos e de qualquer porte no SISTEMA DE TRAVESSIAS.

17.3. Cabe à CONCESSIONÁRIA realizar a manutenção e regulação dos motores das embarcações de modo que as emissões atmosféricas estejam dentro dos padrões estabelecidos pela ABNT-NBR nº 6016/2015 e Norma CETESB L9.61 e/ou quaisquer outras aplicáveis ou que venham a substituí-las.

17.4. Cabe à CONCESSIONÁRIA garantir que vazamentos crônicos por caminhões, automóveis e motocicletas ocorridos nos TERMINAIS, ESTALEIROS e EMBARCAÇÕES do SISTEMA DE TRAVESSIAS não contaminem o solo ou o mar.

17.5. Constitui responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a implantação de procedimentos para não promover contaminação do solo e das águas em decorrência de serviços de manutenção e reparos nas EMBARCAÇÕES, TERMINAIS e ESTALEIROS.

17.6. Cabe à CONCESSIONÁRIA a responsabilidade por verificação sistemática de sistemas hidráulicos, mangueiras, tanques e outras peças com

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

potencial de promover riscos e impactos ambientais decorrentes de vazamentos de diferentes naturezas.

17.7. Cabe à CONCESSIONÁRIA atuar para reduzir as interferências de suas atividades em Unidades de Conservação, bem como em áreas com bens protegidos por suas importâncias histórica, arqueológica e cultural.

17.8. A CONCESSIONÁRIA deverá manter atualizado seu Programa de Gerenciamento de Risco – PGR (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho – Nº 01), além de contribuir para a difusão das responsabilidades e boas práticas ambientais de seus colaboradores.

17.9. A CONCESSIONÁRIA deverá trabalhar para que não haja emergências ambientais no SISTEMA DE TRAVESSIAS, estando pronto para o atendimento caso ocorram, quer seja com capacitação, materiais, procedimentos, simulações ou contratos com prestadoras de serviços, em atendimento a legislação vigente e em aderência aos cenários previstos nos Planos de Emergência Individual de cada TRAVESSIA.

17.10. Sem prejuízo aos demais, a CONCESSIONÁRIA deverá ter especial atenção aos TERMINAIS situados nos municípios de São Sebastião, Bertioga, Iguape, Cananéia, Ilha Comprida, Ariri, localizados em áreas ambientalmente frágeis, vulneráveis e ecologicamente ricas e sensíveis, como manguezais, mantendo equipamentos e materiais de resposta em bom estado, armazenados em locais de fácil acesso, com treinamentos e percepção dos seus colaboradores aos possíveis impactos ambientais.

17.11. É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA não permitir o estacionamento, depósito ou abandono de seus equipamentos e carcaças inservíveis originadas no SISTEMA DE TRAVESSIAS em locais não destinados para tal, especialmente em áreas de manguezais e suas franjas.

17.12. A CONCESSIONÁRIA deverá atuar para que os serviços e procedimentos com potenciais impactos ambientais realizados nos ESTALEIROS, TERMINAIS e EMBARCAÇÕES sejam realizados por meio de procedimentos específicos e em áreas adequadas às atividades.

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

17.13. o caso de emergências ambientais, cabe à CONCESSIONÁRIA informar imediatamente à ARTESP e seguir o fluxo de ações e comunicação previstas no PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL, tais como:

- i. Vazamento de óleos combustíveis que atinja o mar ou o solo; e
- ii. Vazamento de solvente e óleos lubrificantes no mar ou no solo.

17.14. Cabe à CONCESSIONÁRIA implementar boas práticas de gestão ambiental, com procedimentos de monitoramento, registro, controle, mitigação e comunicação ao PODER CONCEDENTE e à ARTESP das não conformidades identificadas, bem como das atividades ligadas ao Licenciamento Ambiental, passivos ambientais, fiscalização, infrações e outras questões pertinentes ligadas à temática ambiental do SISTEMA DE TRAVESSIAS.

17.15. Caberá à CONCESSIONÁRIA a aplicação de recursos compatíveis com as demandas ambientais apontadas pelos órgãos ambientais competentes, sem que as obrigações ambientais citadas neste ANEXO representem seus limites ou esgotem os INVESTIMENTOS necessários para o integral atendimento das variadas diretrizes ambientais.

17.16. Caberá à CONCESSIONÁRIA elaborar e entregar semestralmente à ARTESP o Relatório Semestral de Meio Ambiente - RSMA, o qual deverá contemplar as evidências de atendimento ao Quadro Ambiental e Social do do Banco Mundial, com o seguinte conteúdo:

- a)** Registro de ocorrências e emergências ambientais;
- b)** Descrição das melhorias;
- c)** Fotografias;
- d)** Autos de infração lavrados por órgãos ambientais ou eventuais não conformidades identificadas;
- e)** Revisões de planos;

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

- f)** Status das ações referente ao endereçamento dos passivos ambientais;
- g)** Cronograma do processo de renovação de licenças ambientais vigentes;
- h)** Status da implementação e/ou atendimento de condicionantes estabelecidas pelas licenças ambientais;
- i)** Demais temas associados ao licenciamento ambiental; e
- j)** Comunicações com órgãos ambientais.
- k)** Relatório de andamento dos programas e planos da etapa de operação, contendo introdução, resumo executivo, metodologia e programas ambientais, sociais e de saúde e segurança do trabalho. Em cada programa, deverá conter a descrição da situação atual, indicadores monitorados, principais ações realizadas, não conformidade e ações corretivas e próximas etapas. Os programas ambientais, sociais e de saúde e segurança do trabalho são listados a seguir:
 - a.** Programa de Gestão Ambiental;
 - b.** Programa de Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos;
 - c.** Programa de Recuperação/Mitigação de Passivos Ambientais;
 - d.** Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Gestão de Recursos Hídricos;
 - e.** Programa de Monitoramento de Ruído;
 - f.** Programa de Educação Ambiental;
 - g.** Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
 - h.** Programa de Controle de Emissões Atmosféricas;

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

- i. Programa de Comunicação e Engajamento com Stakeholders
 - j. Programa de Apoio às Comunidades Tradicionais (caso aplicável)
 - k. Programa de Educação Patrimonial
 - l. Plano de Ação de Reassentamento Restauração de Meios de Vida (quando aplicável)
 - m. Programa de Desenvolvimento Local e Geração de Emprego (mobilização e desmobilização de mão-de-obra);
 - n. Programa de Gestão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
 - o. Plano de Gerenciamento de Risco (PGR);
 - p. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);
 - q. Plano de Conservação Auditiva (PCA)
 - r. Plano de Proteção Respiratória (PPR)
 - s. Planos de Ação de Emergência (PAE) e Plano de Emergência Individual (PEI)
- I) Relatório de andamento dos programas e planos da etapa de construção do NOVO TERMINAL de São Sebastião, contendo introdução, resumo executivo, metodologia e programas ambientais. Em cada programa, deverá conter a descrição da situação atual, indicadores monitorados, principais ações realizadas, não conformidade e ações corretivas e próximas etapas. Os programas ambientais, sociais e de saúde e segurança do trabalho da construção do novo terminal de São Sebastião são listados a seguir:**
- a. Programa de Gestão Ambiental da Construção (PAC);
 - b. Programa de Controle de Erosão e Assoreamento;

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

- c. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- d. Programa de Monitoramento da Qualidade da Água;
- e. Programa de Monitoramento de Ruído e Vibração;
- f. Programa de Controle de Emissões Atmosféricas e Poeira;
- g. Programa de Proteção da Fauna e Flora;
- h. Programa de Comunicação Social e Engajamento de Stakeholders;
- i. Programa de Educação Patrimonial;
- j. Plano de Ação de Reassentamento e Restauração de Meios de Vida (quando aplicável);
- k. Programa de Apoio às Comunidades Tradicionais;
- l. Programa de Desenvolvimento Local e Geração de Emprego (mobilização e desmobilização de mão-de-obra);
- m. Programa de Gestão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- n. Plano de Gerenciamento de Risco (PGR);
- o. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);
- p. Plano de Conservação Auditiva (PCA);
- q. Plano de Proteção Respiratória (PPR);
- r. Planos de Ação de Emergência (PAE) e Plano de Emergência Individual (PEI).

17.17. A primeira entrega do RSMA pela CONCESSIONÁRIA à ARTESP, nos termos previstos pelo item 16.16, deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após o 6º (sexto) mês contado da DATA DE INÍCIO do CONTRATO, e as entregas

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

anuais subsequentes deverão ser realizadas a cada 6 (seis) meses contados da data da primeira entrega.

17.18. O RSMA não desobriga a CONCESSIONÁRIA de comunicar imediatamente a ARTESP a ocorrência de emergências e acidentes ambientais, bem como infrações lavradas e outras questões ambientais.

17.19. A ARTESP definirá a forma e prazo para a entrega da consolidação mensal das informações que irão constar no RSMA. Esta consolidação poderá ser realizada por meio de um sistema digital com acesso liberado à ARTESP.

17.20. Para os RSMA a serem apresentados, a CONCESSIONÁRIA deverá observar os modelos dispostos nos itens A e B deste ANEXO..

18. EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS

18.1. A CONCESSIONÁRIA deve elaborar e atualizar anualmente o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE RISCOS CLIMÁTICOS, consistente em um estudo de risco climático que considera todas as abordagens associadas aos riscos físicos agudos e crônicos e um Plano de Ação Climática. Este estudo visa o acompanhamento da evolução (ou não) da materialização dos riscos climáticos físicos associados com a operação / gestão do SISTEMA DE TRAVESSIAS, bem como a identificação da necessidade de ajustes nas medidas de adaptação climática em curso.

18.1.1. A calibração do Plano de Ação Climática, a ser parte integrante do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE RISCOS CLIMÁTICOS, deverá ser realizada considerando não só os eventos climáticos materializados, mas também alterações no território que possam potencializar a ocorrência dos riscos físicos previamente mapeados e/ou a potencial ocorrência de riscos adicionais.

18.1.2. Para a análise dos riscos climáticos físicos, deverão ser considerados minimamente os cenários climáticos projetados pelo Shared Socioeconomic Pathway (SSP) 4.5 e 8.5, considerando as janelas temporais para 15 e 30 anos de projeção.

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

18.2. A CONCESSIONÁRIA deverá implementar medidas de prevenção e mitigação dos impactos de EVENTO CLIMÁTICO EXTREMO e realizar obras de manutenção emergencial para a restauração da fluidez do sistema e segurança dos USUÁRIOS nos locais afetados.

18.3. É de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA realizar de forma contínua, sistemática e eficaz a manutenção, conservação, recuperação e, quando necessário, a substituição dos ativos vinculados ao SISTEMA DE TRAVESSIAS, incluindo, mas não se limitando, às embarcações, flutuantes, terminais de passageiros e estaleiros, de modo a assegurar a operacionalidade, a segurança, a integridade estrutural e a resiliência desses ativos frente aos riscos decorrentes de eventos climáticos adversos.

18.4. As atividades de manutenção e conservação deverão observar as melhores práticas nacionais e internacionais aplicáveis, bem como as normas técnicas vigentes e da Autoridade Marítima, conforme orientações do ANEXO 3 A.

18.5. Para fins de orientação das obrigações assumidas, a Tabela, a seguir, apresenta uma relação exemplificativa entre os principais eventos climáticos para a região de operação, os riscos associados e as medidas de manutenção e conservação necessárias.

Evento Climático	Potencial Risco Associado	Medidas de Conservação e Manutenção
Aumento da Precipitação e/ou dias consecutivos de chuva	- Alagamento da área dos terminais e vias de acesso; - Formação de processos erosivos nos taludes do entorno da área operacional; -Erosão das bases dos flutuantes - Avarias nos estaleiros.	- Inspeção e limpeza dos sistemas de drenagem do viário e do entorno da área operacional; - Inspecionar a condição de forração vegetal e estabilidade de taludes da área operacional;

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

		- Verificação da pavimentação associada ao viário e ciclovias; - Inspeção nas fundações dos flutuantes, Dolphins e pontes de acesso; - Proteção de materiais e equipamentos sensíveis à umidade.
Tempestades e/ou incidência de ventos fortes / ciclones / Ressacas	- Deslocamento de embarcações e flutuantes. - Danos nos telhados, estruturas e equipamentos dos terminais e estaleiros; - Desgaste nas embarcações.	- Verificação e reforço das ancoragens e sistemas de fixação dos flutuantes; - Inspeções periódicas das defensas, cabos e sistemas de amarração; - Inspeções prediais para verificação da fixação de estruturas metálicas e coberturas; - Inspeção dos sistemas elétricos e de emergência; - Manutenção preventiva dos cascos e sistemas de propulsão das embarcações; - Verificação dos sistemas de comunicação entre a embarcação e continente.
Ondas de Calor / Altas Temperaturas / Secas e Estiagens Prolongadas	- Danos materiais (plásticos, borrachas e cabos);	- Revisão dos sistemas de ventilação dos estaleiros e terminais;

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

	- Danos ao pavimento do sistema viário; - Risco de incêndios; - Redução do nível dos corpos d'água, o que pode dificultar manobras, atracação e navegação; - Sobrecarga nos pontos de atracação; - Exposição de estruturas submersas a degradação acelerada; - Aumento da concentração de sedimentos, com risco de afetar motores e sistemas de refrigeração.	- Manutenção de isolamentos térmicos; - Inspeção periódica de cabos, mangueiras e componentes sujeitos a fadiga térmica; - Inspeção periódica nos sistemas de proteção contra incêndio nos terminais e estaleiros; - Monitoramento contínuo dos níveis dos corpos d'água; - Verificação dos calados operacionais e dos protocolos de carga das embarcações; - Inspeção e reforço das estruturas normalmente submersas; - Manutenção dos sistemas de filtragem e refrigeração das embarcações para evitar danos por sedimentos.
--	---	--

18.6. As medidas elencadas na tabela acima não eximem a CONCESSIONÁRIO de adotar outras ações de manutenção, conservação, mitigação ou adaptação necessárias, a partir de avaliações técnicas próprias ou exigências dos órgãos reguladores, ambientais, marítimos e da ARTESP.

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

19. CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS (CAPEX)

19.1. A tabela a seguir apresenta o cronograma previsto de INVESTIMENTOS socioambientais anuais por TRAVESSIAS.

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

Item	Travessias	Atividade	Ano																			
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
1	Todas	Recuperação de Passivos Ambientais																				
2	Todas	Regularização Ambiental																				
3	Novo terminal aquaviário de São Sebastião	Licenciamento Ambiental - Obras Novo Terminal SBB																				
4	Todas	Licenciamento Ambiental - Obras de Melhoria e Ampliação de Infraestrutura Terrestre e Aquática																				
5	Todas	Plantio Compensatório - Obras de Melhoria e Ampliação de Infraestrutura Terrestre e Aquática																				
6	Novo Terminal Aquaviário de São Sebastião	Plantio Compensatório - Obras Novo Terminal SBB																				
7	Novo Terminal Aquaviário de São Sebastião	Compensação Ambiental (0,5%)																				
8	São Sebastião - Ilha Bela (SSB-IBE) Grajaú - Ilha do Bororé (GRA-IBO) João Basso - Riacho Grande (JBA-RGD) Taquacetuba - Bororé (TAQ-IBO)	Indenizações																				
9	Novo Terminal Aquaviário se São Sebastião	Programas Socioambientais da Fase de Construção																				
10	Todas	Elaboração dos PGR/PAE e Plano de Emergência Individual																				
11	Todas	Análise de Risco de Desastres Naturais e Mudanças Climáticas																				
12	Todas	Identificação e avaliação de riscos à Biodiversidade																				

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

Item	Travessias	Atividade	Ano																			
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
13	São Sebastião - Ilha Bela (SSB-IBE) Iguape - Jureia (IGU-JUR) Cananeia - Ariri (CAN-ARI)	Plano de Ação de Biodiversidade e Plano de Gestão e Monitoramento da Biodiversidade																				
14	São Sebastião - Ilha Bela (SSB--IBE) Grajaú - Ilha Do Bororé (GRA-IBO) João Basso - Riacho Grande (JBA-RGD) Taquacetuba - Bororé (TAQ-IBO)	Plano de Ação de Reassentamento e Restituição de Meios de Vida																				

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

A. MODELO DE RELATÓRIO SEMESTRAL DE ANDAMENTO DOS PROGRAMAS E PLANOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRAVESSIAS

A.1. Introdução: Este relatório apresenta o andamento dos Programas e Planos Ambientais e Sociais referentes ao projeto, abrangendo o período de referência de seis meses. O objetivo é registrar o progresso das ações previstas nos programas socioambientais, indicadores de desempenho, não conformidades, medidas corretivas e resultados obtidos, em conformidade com as exigências contratuais e legais, condicionantes de licenciamento ambiental e melhores práticas internacionais.

A.2. Resumo Executivo: Apresentar de forma sintética os principais avanços, desafios e resultados no período, destacando pontos críticos e recomendações.

A.3. Metodologia: Descrever a metodologia utilizada para o monitoramento e avaliação dos Programas e Planos, incluindo fontes de dados, indicadores acompanhados, frequência de monitoramento e critérios de avaliação.

A.4. Programas Ambientais;

A.4.1. Programa de Gestão Ambiental

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Estrutura organizacional da equipe Social, Ambiental e Saúde e segurança ocupacional;
 - Número de auditorias ambientais realizadas;
 - Percentual de conformidade com condicionantes ambientais;
 - Tempo médio de resposta a não conformidades (dias).
- Principais ações realizadas (incluindo treinamento e capacitação):
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

A.4.2. Programa de Prevenção, Monitoramento e Controle de Processos Erosivos

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Número de ocorrências erosivas identificadas;
 - Percentual de áreas estabilizadas/revegetadas.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

A.4.3. Programa de Recuperação/Mitigação de Passivos Ambientais

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Área de passivos recuperados (m²);
 - Número de ações de recuperação executadas;
 - Progresso no cronograma de recuperação dos passivos e percentual de passivos remediados no período.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

A.4.4. Programa de Monitoramento da Qualidade da Água e Gestão de Recursos Hídricos

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

- Resultados de parâmetros físico-químicos (pH, turbidez, DBO, óleos e graxas);
- Percentual de pontos em conformidade com a legislação;
- Volume de efluentes tratados (m³).
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

A.4.5. Programa de Monitoramento de Ruído

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Nível de ruído médio (dB) em receptores críticos;
 - Percentual de medições acima do limite legal;
 - Número de reclamações da comunidade relacionadas a ruído.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

A.4.6. Programa de Educação Ambiental

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Número de treinamentos realizados;
 - Percentual de trabalhadores capacitados;
 - Número de campanhas de sensibilização.
- Principais ações realizadas:

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

A.4.7. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Geração total de resíduos (t);
 - Percentual de resíduos reciclados/reutilizados;
 - Percentual de resíduos perigosos destinados corretamente.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

A.4.8. Programa de Controle de Emissões Atmosféricas

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Emissões de GEE (tCO₂e);
 - Número de manutenções preventivas em equipamentos;
 - Percentual de equipamentos com emissões dentro do limite legal.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:

A.5. Programas Sociais

A.5.1. Programa de Comunicação e Engajamento com Stakeholders

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

- Número de atividades/consultas realizadas;
- Participação média por evento (%);
- Percentual de respostas às demandas recebidas.
- Principais ações realizadas, incluindo atividades realizadas com grupos vulneráveis, populações indígenas e povos tradicionais:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

A.5.2. Programa de Apoio às Comunidades Tradicionais

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Número de projetos apoiados;
 - Número de famílias beneficiadas;
 - Grau de satisfação da comunidade (%).
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

A.5.3. Programa de Educação Patrimonial

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Número de ações educativas realizadas;
 - Número de participantes nas ações;
 - Percentual de preservação de bens culturais monitorados.
- Principais ações realizadas:

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

A.5.4. Plano de Ação de Reassentamento Restauração de Meios de Vida (quando aplicável)

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Número de famílias reassentadas;
 - Percentual de compensações pagas;
 - Percentual de famílias com meios de vida restabelecidos.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

A.5.5. Programa de Desenvolvimento Local e Geração de Emprego (mobilização e desmobilização de mão-de-obra)

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Percentual de mão de obra local contratada;
 - Número de contratos com fornecedores locais;
 - Geração de renda local estimada (R\$);
 - Percentual de mão de obra desmobilizada treinada ou encaminhada para novos postos de trabalho.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

A.6. Programas de Saúde e Segurança do Trabalho

A.6.1. Programa de Gestão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Número de inspeções de segurança realizadas;
 - Taxa de conformidade com requisitos de SST (%);
 - Número de acidentes registrados.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

A.6.2. Plano de Gerenciamento de Risco (PGR)

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Número de riscos identificados e controlados;
 - Percentual de medidas de controle implementadas;
 - Número de atualizações do PGR.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

A.6.3. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO)

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

- Número de exames ocupacionais realizados;
- Percentual de exames em dia;
- Número de afastamentos por doença ocupacional.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

A.6.4. Plano de Conservação Auditiva (PCA)

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Número de medições de ruído ocupacional;
 - Percentual de trabalhadores com EPI adequado;
 - Número de treinamentos realizados.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

A.6.5. Plano de Proteção Respiratória (PPR)

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Número de avaliações de risco respiratório;
 - Percentual de trabalhadores com proteção adequada;
 - Número de incidentes respiratórios registrados.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

- Próximas etapas:

A.6.6. Planos de Ação de Emergência (PAE) e Plano de Emergência Individual (PEI)

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Número de simulados realizados;
 - Tempo médio de resposta a emergências (min);
 - Percentual de atendimento aos requisitos do plano.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

B. MODELO DE RELATÓRIO SEMESTRAL DE ANDAMENTO DOS PROGRAMAS E PLANOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DA ETAPA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO TERMINAL DE SÃO SEBASTIÃO

B.1. Introdução: Este relatório apresenta o acompanhamento semestral dos Programas Ambientais, Sociais e de Saúde e Segurança do Trabalho previstos para a fase de construção do novo Terminal de São Sebastião. O objetivo é registrar o progresso das ações, indicadores de desempenho, não conformidades, medidas corretivas e próximos passos, considerando os impactos esperados e as medidas de mitigação previstas nos estudos ambientais e sociais. Esse relatório deverá seguir o modelo solicitado pela CETESB, adicionando os itens abaixo que eventualmente não sejam contemplados.

B.2. Resumo Executivo: Resumo sintético dos avanços, desafios e resultados obtidos no semestre.

B.3. Metodologia: Descrição da metodologia de monitoramento e avaliação, incluindo frequência de coleta de dados, indicadores e procedimentos de verificação.

B.4. Programas Ambientais - Fase de Construção

B.4.1. Programa de Gestão Ambiental da Construção (PAC)

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Estrutura organizacional da equipe Social, Ambiental e Saúde e segurança ocupacional;
 - Número de inspeções ambientais realizadas
- Percentual de não conformidades corrigidas no prazo
- Número de treinamentos ambientais realizados
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

B.4.2. Programa de Controle de Erosão e Assoreamento

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Número de ocorrências erosivas registradas;
 - Percentual de áreas protegidas com controle de erosão;
 - Turbidez média (NTU) em pontos de monitoramento.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

B.4.3. Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Quantidade total de resíduos gerados (t);
 - Percentual de resíduos reciclados;
 - Percentual de resíduos perigosos destinados adequadamente.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

B.4.4. Programa de Monitoramento da Qualidade da Água

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Resultados de pH, turbidez, óleos e graxas;
 - Número de pontos fora do padrão legal;

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

- Volume de efluentes tratados (caso haja).

- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

B.4.5. Programa de Monitoramento de Ruído e Vibração

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Níveis de ruído (dB) em receptores críticos;
 - Percentual de medições acima do limite legal;
 - Número de reclamações relacionadas a ruído e vibração.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

B.4.6. Programa de Controle de Emissões Atmosféricas e Poeira

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Emissões estimadas de MP10 (kg);
 - Número de medidas de controle implementadas;
 - Número de autuações relacionadas a emissões.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

B.4.7. Programa de Proteção da Fauna e Flora

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Número de resgates de fauna;
 - Número de espécies monitoradas;
 - Número e frequência das campanhas de monitoramento.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

B.5. Programas Sociais - Fase de Construção

B.5.1. Programa de Comunicação Social e Engajamento de Stakeholders

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Número de reuniões realizadas;
 - Número de participantes;
 - Percentual de demandas respondidas.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

B.5.2. Programa de Educação Patrimonial

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Número de ações educativas;
 - Número de bens culturais monitorados;

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

- Número de intervenções acompanhadas por técnicos.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

B.5.3. Plano de Ação de Reassentamento e Restauração de Meios de Vida (quando aplicável)

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Número de famílias reassentadas;
 - Percentual de compensações pagas;
 - Percentual de famílias com meios de vida restabelecidos.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

B.5.4. Programa de Apoio às Comunidades Tradicionais

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Número de comunidades beneficiadas;
 - Número de projetos implementados;
 - Grau de satisfação das comunidades (%).
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

**B.5.5. Programa de Desenvolvimento Local e Geração de Emprego
(mobilização e desmobilização de mão-de-obra)**

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Percentual de mão de obra local contratada;
 - Número de contratos com fornecedores locais;
 - Geração de renda local estimada (R\$);
 - Percentual de mão de obra desmobilizada treinada ou encaminhada para novos postos de trabalho.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

B.6. Programas de Saúde e Segurança do Trabalho - Fase de Construção

B.6.1. Programa de Gestão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Número de inspeções de SST realizadas;
 - Número de acidentes registrados;
 - Taxa de frequência e gravidade.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

B.6.2. Plano de Gerenciamento de Risco (PGR)

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Número de riscos identificados;
 - Percentual de controles implementados;
 - Número de atualizações do PGR.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

B.6.3. Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO)

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Número de exames ocupacionais realizados;
 - Percentual de exames em dia;
 - Número de afastamentos por doenças ocupacionais.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

B.6.4. Plano de Conservação Auditiva (PCA)

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Níveis de ruído ocupacional (dB);
 - Percentual de uso correto de protetores auriculares;

PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias

- Número de treinamentos auditivos realizados.

- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

B.6.5. Plano de Proteção Respiratória (PPR)

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Número de avaliações respiratórias;
 - Percentual de uso correto de EPIs respiratórios;
 - Número de incidentes respiratórios.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:

B.6.6. Planos de Ação de Emergência (PAE) e Plano de Emergência Individual (PEI)

- Situação atual:
- Indicadores monitorados:
 - Número de simulados realizados;
 - Tempo médio de resposta;
 - Percentual de conformidade com o plano.
- Principais ações realizadas:
- Não conformidades e ações corretivas:
- Próximas etapas:



PROCESSO Nº 378.00000120/2024-87
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº SPI-005/2025
Concessão do Sistema de Travessias